

**Anexo III**  
**Justificativa de itens do orçamento**

**RECURSOS HUMANOS**

As atividades deste Contrato de Gestão (CG) prevêem a remuneração do Diretor Presidente do IPTI, para uma dedicação de 10 horas semanais, uma vez que ele se dedica a outras atividades da organização, afora a gestão das atividades deste CG. As demais horas de remuneração do Diretor Presidente serão custeadas com recursos oriundos de outros projetos captados pela própria Organização Social.

Os trabalhos do Diretor Presidente, da Auxiliar de biblioteca e das consultorias contarão com o apoio de uma Coordenadora Administrativa e Financeira, remunerada via CLT (GS 4, Nível 1 – R\$ 6.154,00 mensal).

Os valores previstos para estas contratações e para as consultorias abaixo relacionadas estão estipulados no plano de cargos e remunerações do IPTI, aprovado e publicado no DOE em 14 de novembro de 2018, cuja cópia está anexada a esta proposta.

**SERVIÇOS**

**Consultoria em Tecnologias Sociais** – contratação de um dos pesquisadores associados do IPTI, no caso o Dr. Saulo Faria Almeida Barretto, com larga experiência no desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais, incluindo o principal prêmio nacional na área (Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologias Sociais, em 2013, com a tecnologia de combate à anemia ferropriva nas escolas, finalista na edição deste prêmio, na edição de 2019, com a tecnologia CLOC, na área de programação e robótica), e atualmente finalista do Prêmio UBS Visionaris – Empreendedor Social, edição 2020. Ao longo dos últimos anos o Dr. Saulo Barretto tem sido responsável pela construção de uma extensa rede de relacionamento em torno da proposta de implantação de um centro de referências em tecnologias sociais e também tem sido o principal responsável na Organização Social por elaborar e submeter propostas para apoio financeiro a projetos, além de ter coordenado a estruturação das representações do IPTI em Nova Iorque (EUA) e em São Paulo (SP). A contratação será através de pessoa jurídica individual e o valor da hora é referente ao GS 5, Nível 5 – R\$ 170,00 por hora

**Apoio Contábil** – contratação de escritório especializado para apoio contábil ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

**Auditoria externa** – contratação de serviços especializados em auditoria externa, atividade requerida na lei estadual das Organizações Sociais.

**Aluguel de escritório em Aracaju** – pagamento de parte do aluguel de escritório do IPTI em Aracaju, que serve de apoio administrativo e financeiro às atividades da organização, especialmente àquelas relacionadas ao Contrato de Gestão.

**Comunicação CG** – os recursos previstos para esse item referem-se ao custeio de comunicação obrigatória dos relatórios anuais do Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, assim como a elaboração de relatórios de atividades, cujo objetivo é divulgar as atividades do IPTI e tangibilizar a parceria entre esta OS e a SEDETEC, e outros materiais de

K R

divulgação necessários ao atendimento do objeto desta parceria.

### CONSUMO

O valor total atribuído por este Contrato de Gestão para as despesas com combustível e material de expediente representa o máximo de 22% do valor total de cada item de despesa, ficando a cargo do IPTI arcar com os 78% restantes.

**Combustível** – litros de combustível para veículos do IPTI, de apoio às atividades do projeto.

**Material de expediente** – despesas com material de expediente para o escritório em Aracaju e para a biblioteca de artes visuais em Santa Luzia do Franhy.

\* R